

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26****RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX:
(042) 998410496****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 12/2025**

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: REINALDO MELLO MACHADO

CARGO: SECRETÁRIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER.

EMAIL:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MÚSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**2.1. CONTEXTO**

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA NOSSA INSTITUIÇÃO É ESSENCIAL PARA A PROMOÇÃO CULTURAL E ENGAJAMENTO DA COMUNIDADE. NESTE SENTIDO, A ESCOLHA DA BANDA INAUD LTDA SE JUSTIFICA, CONSIDERANDO SUA RELEVÂNCIA NO CENÁRIO MUSICAL ATUAL E SUA CAPACIDADE DE ATRAIR O PÚBLICO-ALVO ADEQUADO.

2.2. EXCLUSIVIDADE E REPUTAÇÃO

A INAUD LTDA É RECONHECIDA POR SUA PERFORMANCE ÚNICA E QUALIDADE MUSICAL, O QUE A DIFERENCIAM DE OUTRAS BANDAS. SUA ATUAÇÃO EM FESTIVAIS E EVENTOS SEMELHANTES TEM SIDO AMPLAMENTE ELOGIADA, CONTRIBUINDO PARA A CRIAÇÃO DE UMA ATMOSFERA ESPECIAL E MEMORÁVEL NOS EVENTOS EM QUE SE APRESENTA.

2.3. ADEQUAÇÃO AO EVENTO

O ESTILO MUSICAL DA Inaud Ltda É PERFEITAMENTE ALINHADO COM O TEMA DO NOSSO EVENTO, O QUE GARANTIRÁ UMA EXPERIÊNCIA ENRIQUECEDORA PARA OS PARTICIPANTES. A POSSIBILIDADE DE ATENDER A PEDIDOS E ADAPTAÇÕES ESPECÍFICAS DO REPERTÓRIO PERMITIRÁ UM ENGAJAMENTO AINDA MAIOR DO PÚBLICO.

2.4. EXPERTISE E EXPERIÊNCIA

A BANDA POSSUI UM CURRÍCULO EXLENTO, COM PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DE GRANDE PORTE E UMA SÓLIDA BASE DE FÃS. A EXPERIÊNCIA DA Inaud Ltda EM INTERAÇÕES AO VIVO E SUA CAPACIDADE DE LEITURA DO PÚBLICO SÃO CARACTERÍSTICAS QUE GARANTEM UM EVENTO DE ALTA QUALIDADE.

2.5. INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

A CONTRATAÇÃO DA BANDA Inaud Ltda SE FUNDAMENTA NA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74 DA LEI N° 14.133/2021, QUE PERMITE A CONTRATAÇÃO DIRETA EM VIRTUDE DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO PRESTADO, GARANTINDO ASSIM A ESCOLHA DIRETA DE UM FORNECEDOR QUE POSSUI CARACTERÍSTICAS ÚNICAS NO MERCADO.

2.6. CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, A CONTRATAÇÃO DA BANDA Inaud Ltda SE MOSTRA NÃO APENAS NECESSÁRIA, MAS IMPRESCINDÍVEL PARA O SUCESSO DO EVENTO. A BUSCA PELA EXCELÊNCIA E PELA PROMOÇÃO DA CULTURA NA NOSSA COMUNIDADE JUSTIFICA A ESCOLHA POR UMA BANDA QUE SE DESTACA NO CENÁRIO E QUE TRARÁ UM DIFERENCIAL SIGNIFICATIVO À NOSSA PROGRAMAÇÃO.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

3.1. CONTEXTO

O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS (PCA) É UM DOCUMENTO ELABORADO COM O OBJETIVO DE ORGANIZAR E PLANEJAR AS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADAS AO LONGO DO ANO. NO ENTANTO, NESTE CASO ESPECÍFICO, NÃO HÁ PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DA BANDA Inaud Ltda NESSE PLANO.

3.2. JUSTIFICATIVA DA NÃO PREVISÃO

A AUSÊNCIA DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DA BANDA NO PLANO SE DEVE A FATORES COMO A DINÂMICA DO EVENTO, QUE SURGIU POSTERIORMENTE À ELABORAÇÃO DO PCA. AS NECESSIDADES CULTURAIS E A RELEVÂNCIA DA BANDA PARA O EVENTO EM QUESTÃO FORAM IDENTIFICADAS TARDIAMENTE, LEVANDO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

3.3. AÇÃO PROPOSTA

APESAR DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PCA, A CONTRATAÇÃO DA É CONSIDERADA FUNDAMENTAL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO COM A QUALIDADE DESEJADA. ASSIM, SERÁ FORMALIZADA A JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, PERMITINDO A EXECUÇÃO DO EVENTO COM A EXCELÊNCIA QUE O PÚBLICO MERECE.

3.4. CONCLUSÃO

A FALTA DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS NÃO IMPEDE A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL. A RELEVÂNCIA DA BANDA E A URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ASSEGURAM QUE TODAS AS ETAPAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS SERÃO SEGUIDAS PARA VIABILIZAR O EVENTO.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. CONTEXTO

A DEFINIÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA BANDA É UMA ETAPA FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA E A REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. A ESTIMATIVA A SEGUIR CONSIDERA OS PADRÕES DE MERCADO E AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO QUE SERÁ PRESTADO.

5.2. LEVANTAMENTO DE DADOS

A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR FOI CALCULADA COM BASE NOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- **HONRARIAS ARTÍSTICAS:** VALOR MÉDIO PRATICADO NO MERCADO PARA BANDAS DE REPERCUSSÃO SIMILAR, CONSIDERANDO A DURAÇÃO TOTAL DAS APRESENTAÇÕES E A COMPLEXIDADE DA PERFORMANCE.
- **EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA:** CUSTO ESTIMADO PARA TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, SOM E ILUMINAÇÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO SHOW.
- **DESPESAS ADICIONAIS:** EVENTUAIS CUSTOS RELACIONADOS A HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTROS REQUISITOS LOGÍSTICOS PARA A BANDA E SUA EQUIPE TÉCNICA.

5.3. ESTIMATIVA DE VALOR

A BANDA REALIZARÁ APRESENTAÇÕES EM 3 DIAS. COM BASE NOS DADOS LEVANTADOS, A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA BANDA PARA ESSE PERÍODO É DE R\$ 45.000,00.

5.4. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA

ESSA ESTIMATIVA É JUSTIFICADA PELA REPUTAÇÃO DA BANDA, A QUALIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO E O RETORNO ESPERADO EM RELAÇÃO À EXPERIÊNCIA PROPOSTA PARA O PÚBLICO. A PROPOSTA DE VALOR ESTÁ ALINHADA COM O NORMAL PRATICADO EM EVENTOS SIMILARES, GARANTINDO QUE A ESCOLHA PELA Inaud Ltda SEJA VIÁVEL E ACERTADA.

5.5. CONCLUSÃO

A REALIZAÇÃO DE UMA ESTIMATIVA CLARA E DETALHADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO É ESSENIAL PARA O CORRETO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DO EVENTO. A GARANTIA DE QUE A CONTRATAÇÃO SE DARÁ DENTRO DOS PARÂMETROS ADEQUADOS ASSEGURA QUE RECURSOS PÚBLICOS SEJAM UTILIZADOS DE MANEIRA RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

() ALTA (X) MÉDIA () BAIXA

O GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA PARA A CONTRATAÇÃO DA BANDA É CLASSIFICADO COMO **MÉDIO**. ESSA AVALIAÇÃO LEVA EM CONSIDERAÇÃO A RELEVÂNCIA DO EVENTO CULTURAL PROPOSTO, BEM COMO O IMPACTO QUE A

APRESENTAÇÃO DA BANDA PODE TER NA PROMOÇÃO DA CULTURA LOCAL E NO ENGAJAMENTO DO PÚBLICO.

6.2. JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO

- **RELEVÂNCIA CULTURAL:** O EVENTO POSSUI UM POTENCIAL SIGNIFICATIVO PARA ENRIQUECER A OFERTA CULTURAL DA REGIÃO, ATRAINDO UM PÚBLICO DIVERSIFICADO E PROMOVENDO O VALOR ARTÍSTICO.
- **IMPACTO NO PÚBLICO:** A BANDA É RECONHECIDA POR SUAS PERFORMANCE DE ALTA QUALIDADE, O QUE PODE CONTRIBUIR PARA UMA EXPERIÊNCIA ENRIQUECEDORA PARA OS ESPECTADORES.
- **URGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO:** EMBORA A DEMANDA SEJA CONSIDERADA DE MÉDIA PRIORIDADE, A CONTRATAÇÃO DA BANDA DEVE SER REALIZADA EM TEMPO HÁBIL PARA GARANTIR A ORGANIZAÇÃO ADEQUADA DO EVENTO E A ARTICULAÇÃO LOGÍSTICA NECESSÁRIA.

6.3. CONCLUSÃO

A CLASSIFICAÇÃO COMO DE MÉDIA PRIORIDADE IMPLICA A NECESSIDADE DE ATENÇÃO E PLANEJAMENTO ADEQUADOS, VISANDO ASSEGURAR QUE A EXPERIÊNCIA CULTURAL SEJA POSITIVA, SEM COMPROMETER OUTROS COMPROMISSOS ADMINISTRATIVOS. É ESSENCIAL QUE A CONTRATAÇÃO SEJA REALIZADA DE MANEIRA EFICIENTE, PERMITINDO QUE O EVENTO ALCANCE SEUS OBJETIVOS.

O GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA PARA A CONTRATAÇÃO DA BANDA É CLASSIFICADO COMO **MÉDIO**. ESSA AVALIAÇÃO LEVA EM CONSIDERAÇÃO A RELEVÂNCIA DO EVENTO CULTURAL PROPOSTO, BEM COMO O IMPACTO QUE A APRESENTAÇÃO DA BANDA PODE TER NA PROMOÇÃO DA CULTURA LOCAL E NO ENGAJAMENTO DO PÚBLICO.

6.2. JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO

- **RELEVÂNCIA CULTURAL:** O EVENTO POSSUI UM POTENCIAL SIGNIFICATIVO PARA ENRIQUECER A OFERTA CULTURAL DA REGIÃO, ATRAINDO UM PÚBLICO DIVERSIFICADO E PROMOVENDO O VALOR ARTÍSTICO.
- **IMPACTO NO PÚBLICO:** A BANDA É RECONHECIDA POR SUAS PERFORMANCE DE ALTA QUALIDADE, O QUE PODE CONTRIBUIR PARA UMA EXPERIÊNCIA ENRIQUECEDORA PARA OS ESPECTADORES.
- **URGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO:** EMBORA A DEMANDA SEJA CONSIDERADA DE MÉDIA PRIORIDADE, A CONTRATAÇÃO DA BANDA DEVE SER REALIZADA EM

TEMPO HÁBIL PARA GARANTIR A ORGANIZAÇÃO ADEQUADA DO EVENTO E A ARTICULAÇÃO LOGÍSTICA NECESSÁRIA.

6.3. CONCLUSÃO

A CLASSIFICAÇÃO COMO DE MÉDIA PRIORIDADE IMPLICA A NECESSIDADE DE ATENÇÃO E PLANEJAMENTO ADEQUADOS, VISANDO ASSEGURAR QUE A EXPERIÊNCIA CULTURAL SEJA POSITIVA, SEM COMPROMETER OUTROS COMPROMISSOS ADMINISTRATIVOS. É ESSENCIAL QUE A CONTRATAÇÃO SEJA REALIZADA DE MANEIRA EFICIENTE, PERMITINDO QUE O EVENTO ALCANCE SEUS OBJETIVOS.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS.

NÃO HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


REINALDO MELLO MACHADO
SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


CLEBER LUIZ DE SOUZA
FISCAL DO CONTRATO


LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 12/2025

OBJETO: contratação de banda para o festival regional e municipal de música sertaneja, Adulto e infanto juvenil.

Responsáveis pela elaboração:
Reinaldo Mello machado - Secretário de cultura esporte e lazer
Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.

SANTA MARIA DO OESTE - PR
Maio-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A realização do Festival Regional e Municipal de Música Sertaneja tem como objetivo promover a cultura local, valorizar artistas da região e proporcionar entretenimento de qualidade à comunidade. A contratação de uma banda de renome no cenário sertanejo é essencial para atrair um público diversificado e aumentar a visibilidade do evento.

A banda selecionada deverá apresentar um repertório que valorize a música sertaneja e que ressoe com os valores culturais e sociais da nossa comunidade. Além disso, a presença de uma banda conhecida ajudará a fomentar o turismo local e a incentivar a economia da cidade durante o período do festival.

A contratação é necessária para garantir a realização de um evento de qualidade, que atenda as expectativas do público e que

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

esteja alinhado com os objetivos culturais e sociais da administração municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

No momento, não há previsão orçamentária específica para a contratação de uma banda no Plano de Contratação Anual (PCA). Contudo, considerando a relevância cultural do evento e seu potencial para promover o turismo e a economia local, é fundamental buscar alternativas financeiras para viabilizar essa contratação.

Diante dessa situação, recomendamos que a administração municipal avalie a possibilidade de revisar o PCA para incluir a previsão orçamentária necessária. A realização do festival não só contribuirá para a valorização da cultura regional, mas também servirá como um espaço de fomento à identidade local e à interação social.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Análise das Alternativas Possíveis

O levantamento de mercado para a contratação de uma banda para o Festival envolve a identificação e análise das opções disponíveis, considerando diferentes estilos musicais, orçamentos e reputação das bandas no cenário sertanejo. As alternativas podem incluir:

1. **Bandas Locais:** Grupos regionais que já possuem conexão com o público local, promovendo um maior engajamento da

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

comunidade.

2. **Artistas Nacionais:** Músicos populares no cenário nacional, capazes de atrair um público diversificado e potencialmente aumentar a visibilidade do evento.
3. **Bandas Covers:** Grupos que interpretam clássicos do sertanejo, oferecendo uma opção de entretenimento acessível e familiar ao público.

Justificativa Técnica e Econômica

A escolha da solução ideal deve considerar tanto a viabilidade técnica quanto a econômica, assegurando que o investimento traga um retorno benéfico para a comunidade e para o evento.

- **Viabilidade Técnica:** Optar por uma banda que tenha um histórico de performances bem-sucedidas em eventos semelhantes é essencial para garantir a qualidade da apresentação. As bandas locais, por exemplo, podem oferecer um custo-benefício mais atrativo, criando um ambiente familiar e acessível, além de contribuir para a valorização da cultura regional.
- **Viabilidade Econômica:** A contratação de artistas conhecidos nacionalmente pode representar um investimento maior, mas também traz a promessa de um maior fluxo de público, aumentando a arrecadação por meio de ingressos e vendas de produtos. Além disso, parcerias e patrocínios de empresas locais podem ser mais facilmente atraídos se o evento contar com nomes renomados.

Portanto, a análise das alternativas deve levar em consideração a combinação entre a promoção da cultura local e a sustentabilidade financeira do evento. A escolha deverá alinhar-se aos objetivos do

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

festival, priorizando não apenas a qualidade artística, mas também o impacto econômico e social que a realização do evento pode proporcionar à comunidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A contratação da banda **Inaud Ltda.** para o Festival Regional e Municipal de Música Sertaneja caracteriza-se como uma solução abrangente, que visa atender às necessidades de entretenimento cultural da comunidade. Essa solução inclui vários aspectos importantes, que devem ser considerados para garantir o sucesso do evento e a satisfação do público.

4.1 Composição da Banda

A banda deve ter um repertório diversificado que reflita as raízes do sertanejo, englobando desde clássicos até as novas tendências do gênero. A seleção da banda será baseada em sua experiência, popularidade e conexão com o público-alvo do festival. A apresentação deve ser de alta qualidade, com um setlist que envolva e emocione os espectadores.

4.2 Exigências de Manutenção

Embora a natureza do serviço preveja uma apresentação ao vivo, é crucial considerar os seguintes aspectos de manutenção que garantem a qualidade do evento:

- **Equipamentos de Som:** A banda deve fornecer todos os equipamentos necessários para a performance, incluindo sistemas

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

de som, iluminação e instrumentos. A verificação e a manutenção desses equipamentos devem ser garantidas pela banda antes do evento.

- **Logística de Instalação:** É necessário que a banda tenha um plano detalhado para a instalação e o teste dos equipamentos, assegurando que tudo esteja funcionando corretamente antes do início da apresentação.

4.3 Assistência Técnica

Um suporte técnico adequado é imprescindível para a realização do evento. A assistência técnica deve incluir:

- **Profissionais Dedicados:** A banda deve fornecer uma equipe técnica, composta por sonoplasta e iluminador, para operar os equipamentos durante a apresentação e solucionar possíveis problemas em tempo real.
- **Treinamento e Orientação:** A banda deve estar disposta a oferecer orientações sobre os equipamentos utilizados, minimizando riscos e garantindo um desempenho seguro e eficiente.

4.4 Inexigibilidade

Considerando que a contratação da banda **Inaud Ltda.** se insere no contexto de inexigibilidade, é importante ressaltar que essa modalidade é justificável devido à singularidade e à especificidade do serviço prestado. A banda escolhida deve possuir um histórico de performances reconhecidas, bem como um diferencial que a destaca no mercado, o que não permite a competição entre diversos fornecedores.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Dessa forma, toda a solução proposta não se limita à contratação da banda, mas abrange uma série de requisitos que garantem a qualidade, a segurança e a satisfação do público e da comunidade.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A contratação da banda Inaud Ltda para o Festival Regional e Municipal de Música Sertaneja requer uma análise detalhada das quantidades necessárias para garantir a realização eficiente do evento. A seguir estão as estimativas das quantidades e suas justificativas.

5.1 Estimativas das Quantidades

1. Apresentações:

- A banda se apresentará por três dias do festival, com horários a serem definidos conforme a programação.

2. Equipamentos Necessários:

- Um sistema de som completo, incluindo microfones, caixas de som e mesa de som.
- Um kit de iluminação adequado para o ambiente do festival, com refletores e efeitos de luz.
- Instrumentos musicais que serão fornecidos pela banda.

3. Equipe Técnica:

- Uma equipe técnica composta por profissionais experientes, incluindo sonoplasta, iluminador e assistentes, garantindo

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

suporte adequado durante as apresentações.

5.2 Memórias de Cálculo

As estimativas foram desenvolvidas a partir de referências de eventos anteriores, considerando a flexibilidade nas horas de apresentação, que podem variar conforme a programação específica do festival.

5.3 Documentação de Suporte

A proposta é respaldada por cotações e dados históricos que informam as decisões referentes às estimativas e contratações necessárias.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da contratação da banda foi elaborada com base nos preços unitários referenciais e nas memórias de cálculo que justificam os custos envolvidos. Abaixo estão os detalhes referentes à estimativa:

6.1 Preços Unitários Referenciais

1. Honorários da Banda:

- Apresentação por dia: R\$ 15.000,00
- Total para 3 dias: R\$ 45.000,00

2. Equipamentos de Som:

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

- Sistema de som completo: Incluído no valor total.

3. Iluminação:

- Kit de iluminação: Incluído no valor total.

4. Equipe Técnica:

- Valor da equipe técnica: Incluído no valor total.

6.2 Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo foram desenvolvidas considerando:

- **Cotações de mercado** com referenciais de eventos semelhantes.
- **Custos operacionais** associados à logística e montagem dos equipamentos.
- **Experiência anterior** da banda em eventos da mesma natureza.

6.3 Documentação de Suporte

Toda a documentação de suporte à estimativa, incluindo cotações e justificação dos valores, estará disponível em anexos, garantindo o sigilo até a conclusão da licitação, conforme optado pela administração.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratação dos serviços da banda Inaud Ltda será integral, e a opção pelo parcelamento não é recomendada pelos seguintes motivos:

1. Natureza do Evento:

- O Festival Regional e Municipal de Música Sertaneja exige uma abordagem coesa e contínua, uma vez que as apresentações ocorrerão em três dias consecutivos. O valor total de R\$ 45.000,00 abrange todas as atividades necessárias e é melhor gerido em uma única contratação.

2. Logística:

- A montagem e desmontagem dos equipamentos, alinhadas com o cronograma das apresentações, requerem uma execução integrada. A divisão dos serviços poderia ocasionar atrasos e comprometimento da qualidade das performances.

3. Compromisso da Banda:

- A banda está comprometida em oferecer uma experiência contínua ao público, algo que é garantido através da contratação integral, evitando complicações que poderiam surgir com a fragmentação dos serviços.

7.2 Local de Entrega ou Prestação de Serviços

Os serviços da banda Inaud Ltda serão prestados no local do evento, que será em santa maria do oeste, situado em Alexandre kordiaki, durante os dias 11,12,13 de julho de 2025. Este espaço foi escolhido pela sua infraestrutura adequada para performances ao vivo, garantindo não apenas a qualidade das apresentações, mas também a acessibilidade para o público.

A infraestrutura do local permitirá a montagem eficiente dos equipamentos de som e iluminação, assim como a acomodação da equipe técnica, assegurando que todas as necessidades do evento sejam plenamente atendidas.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

- O Festival Regional e Municipal de Música Sertaneja exige uma abordagem coesa e contínua, uma vez que as apresentações ocorrerão em três dias consecutivos. O valor total de R\$ 45.000,00 abrange todas as atividades necessárias e é melhor gerido em uma única contratação.

2. Logística:

- A montagem e desmontagem dos equipamentos, alinhadas com o cronograma das apresentações, requerem uma execução integrada. A divisão dos serviços poderia ocasionar atrasos e comprometimento da qualidade das performances.

3. Compromisso da Banda:

- A banda está comprometida em oferecer uma experiência contínua ao público, algo que é garantido através da contratação integral, evitando complicações que poderiam surgir com a fragmentação dos serviços.

7.2 Local de Entrega ou Prestação de Serviços

Os serviços da banda Inaud Ltda serão prestados no local do evento, que será em Santa Maria do Oeste, situado em Alexandre Kordiaki. Este espaço foi escolhido pela sua infraestrutura adequada para performances ao vivo, garantindo não apenas a qualidade das apresentações, mas também a acessibilidade para o público.

A infraestrutura do local permitirá a montagem eficiente dos equipamentos de som e iluminação, assim como a acomodação da equipe técnica, assegurando que todas as necessidades do evento sejam plenamente atendidas.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Festival Regional e Municipal de Música Sertaneja, ao contratar a banda, visa alcançar os seguintes resultados:

8.1 Valorização da Cultura Sertaneja

- Promover a cultura sertaneja por meio de apresentações de qualidade, contribuindo para a preservação e difusão dos estilos musicais regionais.

8.2 Atração de Público

- A expectativa é atrair muitos espectadores, ampliando a visibilidade do festival e gerando um ambiente de confraternização entre a comunidade local e os visitantes.

8.3 Qualidade Musical

- Garantir performances de alto nível, com um repertório que ressoe com o público presente, gerando satisfação e engajamento durante todo o evento.

8.4 Experiência do Público

- Proporcionar uma experiência memorável, com eventos bem organizados, que mantenham o público entretido e animado, incentivando a participação ativa nas atividades do festival.

8.5 Satisfação dos Artistas

- Assegurar que os artistas se sintam valorizados e bem tratados, o que, por sua vez, se refletirá na qualidade das apresentações e na experiência do público.

8.6 Retorno Financeiro e Social

- Estimativa de impacto positivo na economia local, com aumento de visitantes beneficiando comércios, serviços e outras atividades relacionadas ao turismo.

8.7 Feedback e Melhoria Contínua

- Coletar feedback dos participantes e artistas para aprimorar

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

futuras edições do festival, garantindo sua continuidade e evolução ao longo dos anos.

Esses resultados são essenciais para o sucesso do festival e para a promoção da cultura sertaneja, visando sempre uma experiência enriquecedora para todos os envolvidos

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do Festival, embora traga benefícios culturais e sociais significativos, requer uma abordagem consciente em relação aos impactos ambientais. As seguintes considerações serão adotadas para minimizar possíveis efeitos negativos:

9.1 Redução de Resíduos

- Gerenciamento de Resíduos: Implementação de um sistema de coleta seletiva durante o evento, com lixeiras devidamente identificadas para papel, plástico, vidro e orgânicos, visando a redução do lixo gerado.

9.2 Uso Sustentável de Recursos

- Água e Energia: Incentivar o uso consciente de água e energia elétrica no local do evento, buscando práticas econômicas e sustentáveis, como o uso de equipamentos com eficiência energética.

9.3 Transporte e Acesso

- Transporte Sustentável: Fomento ao uso de transporte público e caronas entre os participantes, a fim de reduzir a emissão de gases poluentes e o tráfego na região durante o festival.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

9.4 Incentivo a Práticas Sustentáveis

- Parcerias com Comércios Locais: Colaborar com fornecedores e comerciantes locais que adotem práticas sustentáveis, promovendo produtos e serviços que respeitem o meio ambiente.

9.5 Conscientização Ambiental

- Campanhas Educativas: Durante o evento, promover ações de conscientização sobre a importância da preservação ambiental, incentivando o público a adotar comportamentos sustentáveis.

9.6 Monitoramento e Avaliação

- Relatório de Impacto Ambiental: Após o evento, será elaborado um relatório avaliando os impactos ambientais gerados, com sugestões para melhorias nas edições futuras e compromissos com a sustentabilidade.

Com essas ações, o festival não apenas contribuirá para a cultura sertaneja, mas também se comprometerá com a responsabilidade ambiental, garantindo que seu legado seja positivo e duradouro

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação da banda para o Festival Regional e Municipal de Música Sertaneja é considerada viável e adequada com base em diversas avaliações e critérios que refletem a necessidade do evento.

10.1 Experiência e Qualidade

- A **Inaud Ltda** possui uma trajetória consolidada nas apresentações de música sertaneja, o que garante a qualidade musical e a

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

capacidade de entreter o público. Sua experiência em festivais similares se traduz em performances de alto nível, alinhadas às expectativas dos organizadores e do público.

10.2 Adequação ao Propósito Cultural

- A banda representa a essência da cultura sertaneja, contribuindo para a valorização e difusão desse estilo musical. Sua presença no evento não apenas atrai público, mas também reforça a identidade cultural da região, atendendo diretamente aos objetivos do festival.

10.3 Continuidade e Logística

A contratação integral da banda permite uma gestão mais eficiente do cronograma e logística do evento. Com a banda já integrada ao planejamento, minimizamos riscos de contratemplos que poderiam surgir com múltiplas contratações fragmentadas, proporcionando uma experiência contínua e fluida para o público.

10.4 Impactos Positivos na Economia Local

- A presença da **Inaud Ltda** pode estimular o turismo local, atraindo visitantes e gerando impacto econômico positivo para a região, com benefícios diretos para os comerciantes e prestadores de serviços locais.

10.5 Compromisso com Sustentabilidade e Qualidade

- A banda demonstra um compromisso com práticas sustentáveis, o que se alinha com os objetivos do festival de minimizar impactos ambientais. Além disso, a expectativa de alta satisfação do público e dos artistas contribui para a reputação do evento e sua continuidade nos próximos anos.

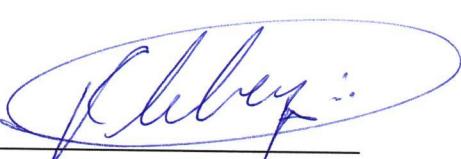
Conclusão

Em suma, a contratação é justificada e estratégica para o sucesso do Festival Regional e Municipal de Música Sertaneja. Não apenas atende às necessidades musicais do evento, mas também fortalece sua proposta

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

cultural, econômica e ambiental. Dessa forma, recomenda-se a formalização da contratação como essencial para o alcance dos resultados esperados.

Santa Maria do Oeste/PR, 5 de maio de 2025.



CLEBER LUIZ DE SOUZA
FISCAL DO CONTRATO



LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE



REINALDO MELLO MACHADO
SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA 029986259-32
CNPJ 14304583/0001-59 NIRE 41800703417

1

FLS. 22

LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada pelo Regime de Separação Total de Bens, nascida em 25/05/1980, RG nº 6.474.767-3 SESP-PR e CPF nº 029.986.259-32, residente e domiciliado na Avenida Vaticano , nº 71, Bairro Alto da Luz, Dois Vizinhos-PR., CEP 85.660.000, Empresária individual sob o nome empresarial de LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA 02998625932 com sede à Avenida Vaticano , nº 71, Sala 01 , Bairro Alto da Luz, Dois Vizinhos – PR., CEP 85.660.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800703417 em 16/09/2011 e no CNPJ sob nº 14.304.583/0001-59, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia:

LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada pelo Regime de Separação Total de Bens, nascida em 25/05/1980, RG nº 6.474.767-3 SESP-PR e CPF nº 029.986.259-32, residente e domiciliado na Avenida Vaticano , nº 71, Bairro Alto da Luz, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660.000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de INAUD LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, no valor de R\$ 5.000,00, divididos em 5.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 30.000,00, sendo o aumento de R\$ 25.000,00, totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: A sócia LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA que possuia 5.000 (cinco mil) quotas para a ter 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real)cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA	100%	30.000	R\$30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$30.000,00

CLAUSULA QUARTA – Fica alterada a atividade da empresa Produção musical (90.01-9/02), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (77.39-0/99), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00), comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (47.57-1/00), reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00), atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01).

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA 029986259-32
 CNPJ 14304583/0001-59 NIRE 41800703417

FLS. 23
 2

empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA LTDA
 INAUD LTDA
 CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada pelo Regime de Separação Total de Bens, nascida em 25/05/1980, RG nº 6474767-3 SESP-PR e CPF nº 029.986.259-32, residente e domiciliado na Avenida Vaticano , nº 71, Bairro Alto da Luz, Dois Vizinhos-PR., CEP 85.660.000, sócia da empresa INAUD LTDA com sede à Avenida Vaticano , nº 71, Sala 01 , Bairro Alto da Luz, Dois Vizinhos – PR., CEP 85.660.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800703417 em 19/09/2011 e no CNPJ sob nº 14.304.583/0001-59, fazendo uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora consolida o contrato social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: INAUD LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: estabelecida à Avenida Vaticano, 71, sala 01, Bairro Alto da Luz, em Dois Vizinhos PR, CEP 85660-000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A atividade da empresa é Produção musical (90.01-9/02), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (77.39-0/99), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00), comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico (47.57-1/00), reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00), atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01).

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2011, seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital é de R\$ 30.000,00, divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, formado por R\$ 30.000, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pela sócia LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente a o objeto social, não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31 DE DEZEMBRO de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - A administradora da empresa declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, depredação, peita ou

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA 029986259-32
CNPJ 14304583/0001-59 NIRE 41800703417

FLS. 24
3

suborno, concussão ,peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fepública,oua propriedade

Cláusula Nona - **DO FORO** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA -- DO ENQUADRAMENTO (ME O UEPP) A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa -ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art.3º da mencionada lei. (art.3º, II,LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PRO LABORE - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – EM CASO DE FALECIMENTO – Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

E, estando o sócio justo e contratado assina este instrumento em uma unica via, de igual teor e forma.

Dois Vizinhos, 01 de Janeiro de 2022.

LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

FLS. 25

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INAUD LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ

Nome

02998625932

LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 11:17 SOB N° 41210551295.

PROTOCOLO: 220802610 DE 08/02/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201972502. CNPJ DA SEDE: 14304583000159.

NIRE: 41210551295. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.

INAUD LTDA



JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.304.583/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/09/2011

NOME EMPRESARIAL
INAUD LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RB EVENTOS

PORTES
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV VATICANO

NÚMERO
71

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.660-000

BAIRRO/DISTRITO
ALTO DA LUZ

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LEDIEGUIEVENTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9915-7923

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 15:25:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. 26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INAUD LTDA
CNPJ: 14.304.583/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:18 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **DE85.FE1F.DD00.83EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 28

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036085410-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.304.583/0001-59**

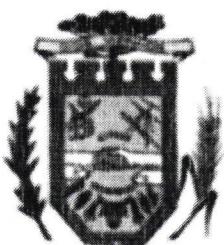
Nome: **INAUD LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCrita ABAIXO, TAMPONCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 19 de Fevereiro de 2025 - Valida até: 20/05/2025

NEGATIVA Nº: 91557/2025	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QET5X4XX5QEQQ					
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO						
RAZÃO SOCIAL: INAUD LTDA						
INSCRIÇÃO EMPRESA 91596	CNPJ/CPF 14.304.583/0001-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	ALVARÁ 1762			
ENDEREÇO AV. VATICANO, 71 - BAIRRO DA LUZ - SALA 01 Dois Vizinhos - PR CEP: 85660000						
CNAE / ATIVIDADES Produção musical, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo						

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: <<Equiplano Público Web>>



PLS 31

Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO
MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Civel, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

INAUD LTDA

CNPJ 14.304.583/0001-59, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 17 de Fevereiro de 2025



Certificação

MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA

MARIA
EDUARDA
MATIELO
DE PAULA

Assinado de forma
digital por MARIA
EDUARDA
MATIELO DE
PAULA

Dados: 2025.02.18
17:21:53 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.304.583/0001-59

Razão

LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA 02998625932

Social:

Endereço:

AV RIO GRANDE DO SUL 1520 SALA 02 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050403485546961366

Informação obtida em 06/05/2025 08:51:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INAUD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.304.583/0001-59

Certidão nº: 9402328/2025

Expedição: 19/02/2025, às 08:08:10

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INAUD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.304.583/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REFERENCE BAND

JUNTOS SOMOS REFERÊNCIA

FLS. 34

Dois Vizinhos, 30/04/2025 - PR

A/C

Prefitura Municipal Santa Maria do Oeste - PR

Em atenção, segue a proposta para avaliação.

Evento: Festival da Música.

Data: 11, 12 e 13 de julho 2025.

Dois Vizinhos, 30/04/2025 - PR

Equipe: Dois cantor, Baterista, guitarrista/violonista (back vocal), um Baixista (back vocal) e tecladista.

Prefitura Municipal Santa Maria do Oeste - PR

Estrutura de som: Quatro *lines* e Três *subgraves* por lado, 75 metros de estrutura (treliças) de alumínio, console digital, potências para público de até 2.000 (Duas mil) pessoas.

Estrutura de iluminação e cenário: Painel de LED 4x2.

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais)

Equipe: Dois cantor, Baterista, guitarrista/violonista (back vocal), um Baixista (back vocal) e tecladista.

Estrutura de som: Quatro *lines* e Três *subgraves* por lado, 75 metros de estrutura (treliças) de alumínio, console digital, potências para público de até 2.000 (Duas mil) pessoas.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente

LEDIMARA
VAZQUEZ DE
OLIVEIRA:
02998625932

Assinado digitalmente por LEDIMARA
VAZQUEZ DE OLIVEIRA:02998625932
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=10707895000152, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LEDIMARA
VAZQUEZ DE OLIVEIRA:02998625932
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Dois Vizinhos
Data: 2025-04-30 15:22:53

(46) 99915-7923 (Ledi).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 35

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Administração, referente à **"CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MUSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL A SER REALIZADO NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

- Valor apresentação por dia: R\$ 15.000,00 (Quinze mil por dia)
- Valor Total 03 (três) dias: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/05/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO) ORIG/APL/DES/DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO) ORIG/APL/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	100.000,00	100.000,00	42.710,20	57.289,80
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	100.000,00	100.000,00	42.710,20	57.289,80
13.362.1301.2050 Apoio a Eventos e Promações Culturais	100.000,00	100.000,00	42.710,20	57.289,80
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	42.710,20	57.289,80
02210 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Líveis)	100.000,00	100.000,00	42.710,20	57.289,80
Total Geral	100.000,00	100.000,00	42.710,20	57.289,80

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/05/2025

Ordem entre: 09 e 09

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PB 05290410-1
CPF: 036.934.189-93

Página:1

FLS 36

**PARECER JURÍDICO**

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de nº **012/2025**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **050/2025**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através de seu Secretário Sr. Reinaldo Mello Machado, em data de 05 de Maio de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MÚSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 06 de Maio de 2025.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), SENDO **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) por dia, conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha e orçamentos às fls. 29/31.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa INAUD LTDA.**, inscrita no CNPJ **14.304.583/0001-59**, localizada na Av. Vaticano, nº 71, Bairro Alto da Luz, na cidade de Dois Vizinhos-PR.



O art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a inexigibilidade de licitação, em seu inciso II, que dispõe – ***"Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"***.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 06 Maio de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 39

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 50/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **INAUD LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 14.304.583/0001-59, Localizada na Avenida Vaticano, nº 71, Bairro Alto da Luz, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR., para a **"CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MUSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL A SER REALIZADO NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

Assim, com base no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Maio de 2025.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 40

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 050/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MUSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL A SER REALIZADO NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: INAUD LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 14.304.583/0001-59, Localizada na Avenida Vaticano, nº 71, Bairro Alto da Luz, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR.

- Valor apresentação por dia: R\$ 15.000,00 (Quinze mil por dia)
- Valor Total 03 (três) dias: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Maio de 2025.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 12/2025

**Ref.: PROCESSO N.º 50/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **INAUD LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 14.304.583/0001-59, Localizada na Avenida Vaticano, nº 71, Bairro Alto da Luz, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR., para a **“CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MUSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL A SER REALIZADO NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**
Assim, com base no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021,
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 050/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MUSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL A SER REALIZADO NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **INAUD LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 14.304.583/0001-59, Localizada na Avenida Vaticano, nº 71, Bairro Alto da Luz, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR.

- Valor apresentação por dia: R\$ 15.000,00 (Quinze mil por dia)

- Valor Total 03 (três) dias: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:96D366C3

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 07/05/2025. Edição 3270

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
 Classificação Funcional 10.122.0007-2-065 – Manute da Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2621 – 31.90.96.00 – Pessoal requisitado de outros entes

Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R\$ 98.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
 Classificação Funcional 10.122.0007-2-065 – Manute da Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2580 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal civil

Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R\$ 98.000,00

3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5DAA4BB7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 12/2025

Ref.: PROCESSO N.º 50/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **INAUD LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 14.304.583/0001-59, Localizada na Avenida Vaticano, nº 71, Bairro Alto da Luz, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR., para a “**CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MUSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL A SER REALIZADO NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

Assim, com base no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 050/2025
 Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MUSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL A SER REALIZADO NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **INAUD LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 14.304.583/0001-59, Localizada na Avenida Vaticano, nº 71, Bairro Alto da Luz, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR.

- Valor apresentação por dia: R\$ 15.000,00 (Quinze mil por dia)
- Valor Total 03 (três) dias: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane
Código Identificador:96D366C3

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 49/2025 REFERENTE: DISPENSA N.º 021/2025

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, com Sede na BR 282, KM 602 – Área Industrial, Maravilha/SC, CEP 89.874-000.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 06 de Maio de 2025.



AtoTeca

[Pesquisa](#)[Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo[Versionar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**Identificador:** 4385814/1**Tipo Documento:** Inexigibilidade**Subentidade:****Número:** 12**Ano:** 2025**Data da Assinatura:** 06/05/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MUSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL A SER REALIZADO NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
07/5/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3270	442	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	FESTIVAL FEST OEST.pdf	Baixar

[Baixar](#)[Voltar](#)**Usuário Logado:** ELIANE DE FARIA RODRIGUES**Emitente Logada:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 45

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**PROCESSO Nº 50/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
CONTRATO Nº 116/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, , inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Srª Irene Aparecida Schmoeller Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrita no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portador da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADA: INAUD LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 14.304.583/0001-59, Localizada na Avenida Vaticano, nº 71, Bairro Alto da Luz, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, com seu representante legal o Sra. Ledimara Vazquez de Oliveira, inscrita no CPF nº 029.986.259-32.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto A **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MUSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL A SER REALIZADO NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.** E especificações e quantidades descritas na INEXIGIBILIDADE n.º 12/2025, partes integrantes deste instrumento.

DATA DO FESTIVAL: 11,12 e 13 de Julho de 2025

LOCAL DO FESTIVAL: Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

TIPO DE EVENTO: FESTIVAL FEST'OESTE 2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: contarão no “*Checklist*”.

1.O show mencionado no *caput* desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada dos artistas, dentro das especificações previstas acima, não podendo ser entendido, em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não esteja acima prevista.

1.2 As condições aqui estabelecidas somente poderão ser alteradas mediante acordo firmado por escrito entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

1.3 Remuneração.

Irene

LEDIMARA
VAZQUEZ DE OLIVEIRA
OLIVEIRA
02998625932

Assassinado por LEDIMARA
VAZQUEZ DE OLIVEIRA
OLIVEIRA
02998625932
DN-C-RN: On-ICP-Brasil
Data: 2025-05-08 10:38:05
Decreto da
Receita Federal do Brasil - RFB: OI-U-RFB
CPF-A1, DUE (EM BRANCO)
Data: 2025-05-08 10:38:05
VAZQUEZ DE OLIVEIRA 02998625932
Localizado em: Paraná
Data: 2025-05-08 10:38:05



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 46

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1.3 A modalidade de remuneração do presente contrato é: remuneração com cachê de valor fixo e pré-estabelecido ("cachê").

1.4 A título de remuneração pelos serviços, a CONTRATANTE se obriga ao pagamento à CONTRATADA o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) 3 (três) dias, totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a título de cachê, quantia esta que deverá ser paga obrigatoriamente até o primeiro dia útil subsequente à realização do Festival mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, valendo o comprovante positivo de depósito como prova do pagamento ou em cheque de titularidade da CONTRATANTE.

1.5 A Contratada irá providenciar e instalar, no local de prestação do serviço, os equipamentos de ILUMINAÇÃO e SONORIZAÇÃO conforme proposta em anexo da empresa.

2.0 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária ano de 2025:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LASER

002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1301.2050 APOIO A EVENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.1. A CONTRATADA não sofrerá retenção da Previdência Social, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, uma vez que os serviços por ela prestados se enquadram no anexo III do regime simplificado que trata a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 (Simples Nacional), desde 26/08/2014; não há a cessão de mão de obra nas prestações conforme IN 971/2009, tão pouco, a retenção de IRRF, assim dispensado e esclarecido por meio da IN 765/2007. A retenção e recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) são de responsabilidade do CONTRATANTE estabelecido fora do município sede da CONTRATADA, de acordo com a alíquota determinada no anexo III do regime simplificado que trata a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 (Simples Nacional), informada em documento fiscal.

3.0 A CONTRATADA é integralmente responsável pelos prejuízos advindos de quaisquer danos ocorridos aos equipamentos, notadamente aqueles de propriedade da CONTRATADA, qualquer que seja a causa, salvo no caso em que os danos forem causados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

3.1 A divulgação do evento será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive financeira, cabendo a esta fazer incluir o nome e a imagem da Banda em toda a propaganda oficial de seu evento (televisão, rádio, jornal impresso, internet, materiais gráficos e etc.), ficando desde já autorizada a utilização do material de divulgação fornecido pela produção da CONTRATADA. Ficam

Jrenes

LEDIMARA
VAZQUEZ DE
OLIVEIRA:
02998625932

Assinatura digitalizada por LEDIMARA
VAZQUEZ DE OLIVEIRA
Data: 2020-05-08 10:38:22
Orgão: Prefeitura de Paraná
UF: Paraná
CNPJ: 23.100.000/0001-00
Órgão de emissão: CIVIL/DMARIA
Número de protocolo: 20200508103822
Papel: Eletrônico
Data: 2020-05-08 10:38:22



ressalvados os direitos de imagem, quanto à utilização não autorizada, inclusive, quanto às medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das indenizações pertinentes.

3.2 O direito de a CONTRATANTE utilizar a imagem, marca e voz pertencente a Banda é concedido exclusivamente para o evento identificado no contrato, não estando autorizada a CONTRATANTE a qualquer utilização ou interpretação extensiva quanto aos seus termos, tendo como data de início a assinatura do contrato e como prazo final o da apresentação do Festival.

3.3 Vigência da contratação será de 03 (três) meses, contando da data da assinatura 07 de Maio de 2025 a 06 de Agosto de 2025.

3.3 Como condição especial do presente contrato, fica a CONTRATADA absolutamente isenta de responsabilidade pelo atraso ou não comparecimento dos artistas no dia e horário contratados, nas seguintes hipóteses: a) ocorrência de caso fortuito ou força maior, tais como catástrofes de qualquer natureza, incluindo qualquer evento natural ou condição climática que impeça o trânsito dos artistas, b) calamidade pública; c) pane ou defeitos em qualquer de seus veículos/aeronaves; d) acidentes de natureza pessoal envolvendo os artistas; e) doença de qualquer espécie de urgência ou emergência médica que acometa um dos artistas, devidamente comprovado por atestado médico. Nesses casos fica desobrigada a CONTRATANTE de qualquer pagamento.

4.0 Multa por descumprimento do contrato.

A parte que infringir as cláusulas deste contrato se obriga ao pagamento de multa no valor equivalente a 50% (Cinquenta por cento) da remuneração total do contrato, prevista na cláusula 2, sem prejuízo de indenização por eventuais perdas e danos.

5.0 Não realização do FESTIVAL.

Se, por impedimento de qualquer órgão público ou decisão judicial, ou alguma razão não atribuível à CONTRATADA, o FESTIVAL não for realizado ou for interrompido antes do seu término, a CONTRATANTE não está obrigada ao cumprimento das suas obrigações contratuais, desde que a não realização ou a interrupção do FESTIVAL não esteja relacionada ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATANTE.

5.1 Se, em virtude de quaisquer motivos, desde que alheios à vontade das partes e dos artistas, inclusive ocorrência de caso fortuito ou força maior, o FESTIVAL não for realizado, ou, uma vez iniciado, este venha a ser interrompido a qualquer tempo antes do seu término, sem que tenha havido culpa direta de qualquer das partes para a não ocorrência ou interrupção do FESTIVAL nenhuma das partes incidirá nas penalidades previstas neste instrumento, e as partes envidarão seus melhores esforços para que seja acordada uma nova data para a realização do FESTIVAL, observada a disponibilidade da agenda da banda, cabendo à CONTRATANTE, na hipótese de disponibilidade de data, arcar com todos os custos adicionais.

LEDIMARA
VAZQUEZ DE
OLIVEIRA:
02998625932

Assinado digitalmente por LEDIMARA
VAZQUEZ DE OLIVEIRA
CPF: 038.045.000-02
RG: 10.000.000.000-00
Nº do PIS/PASEP: 00000000000000000000
Nº do CPF: 038.045.000-02
Nº do PIS/PASEP: 00000000000000000000
Nº do RG: 10.000.000.000-00
Nome: LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA
Data: 2023-08-01 10:33:37



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 48

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5.2 Se, pela ausência injustificada da banda, o festival não for realizado, a CONTRATADA fica obrigada ao pagamento da multa contratual prevista na cláusula 7, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE.

6.0 Qualquer alteração deste contrato somente será feita por acordo entre as partes, sempre por escrito.

6.1 A CONTRATANTE responderá isoladamente por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais a que sejam submetidos à CONTRATADA, os artistas ou terceiros, que decorram direta ou indiretamente do objeto deste contrato, desde que provocados por sua imprudência, imperícia ou negligência, elencando-se nessas prováveis ações ou omissões, notadamente, mas não restrito, o cumprimento das formalidades legais inerentes ao espetáculo, ausência de pagamentos mesmo que a terceiros, também em razão do espetáculo, possíveis tumultos por falta de segurança, atraso no transporte dos artistas, músicos, equipe, equipamentos e decorrentes de falhas de natureza técnica nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, entre outros.

6.2 Toda a responsabilidade civil relativa ao evento caberá à CONTRATANTE, respondendo individual e isoladamente perante as autoridades locais. Responderá também, da mesma forma, perante a Justiça do Trabalho, pelos trabalhadores contratados, pelos serviços de segurança, serviços médicos, e de todos os terceiros por ele contratados, esclarecendo que a CONTRATADA não possui nenhuma solidariedade para com a CONTRATANTE ou com quem quer que seja, e não responderá por qualquer obrigação neste quesito, devendo ser excluída de eventuais processos, garantindo-lhe o direito de regresso e devolução de todas as despesas até sua exclusão da lide em qualquer ação a que a mesma vier a ser incluída

6.3 A Contratante designa neste ato, o Sr. Cleber Luiz de Souza, na qualidade de Fiscal do Contrato 116/2025 para a avaliação e fiscalização da prestação dos serviços. Exercerá ampla e restrita fiscalização sobre a entrega do objeto aqui contratado.

6.4 O presente contrato está vinculado à proposta da CONTRATADA, ao Processo Administrativo nº 050/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025 e entrará em vigor a partir da sua assinatura, com vigência até o integral cumprimento das obrigações estabelecidas para cada uma das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO: Objeto do presente instrumento enquadra-se no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

7.0 Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA, reconhece os direitos regulamentares da CONTRATANTE.

Jane S

LEDIMARA
VAZQUEZ DE OLIVEIRA
OLIVEIRA
02998625932

Assinado digitalmente por LEDIMARA
VAZQUEZ DE OLIVEIRA 02998625932
O documento foi assinado digitalmente. O identificador da assinatura é:
CPF: 02998625932 CNP: 02998625932
Nome: LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA
Data: 06/09/2025
Endereço: Rua Jose de Franca Pereira, 10
Cidade: Santa Maria do Oeste
UF: PR
Data da assinatura: 06/09/2025 10:38:53



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 49

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7.1 Fica eleito o Foro da comarca de Pitanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

7.2 E assim, por estarem justos, avençados e contratados, firmam o presente em **02 (Duas)** vias de igual teor e forma para um só efeito, rubricando todas as folhas deste contrato.

Santa Maria do Oeste – PR, 07 de Maio de 2025.

Contratante:

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria de Administração

Testemunhas:

Eliane Faria Rodrigues
Eliane de Faria Rodrigues
RG.: 11.046.544-0

Contratado:

INAUD LTDA
Contratado

LEDIMARA
VAZQUEZ DE
OLIVEIRA:
02998625932

Assinado digitalmente por LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA 02998625932
DN: C-Br, OH=CP-Brasil, CN=1707865000152,
OU=videosemana, OU=videosemana, CN=LEDIMARA
VAZQUEZ DE OLIVEIRA 02998625932
Local: Rio de Janeiro, RJ, autor desse documento
Localizado em: Dois Vizinhos
Data: 2025-05-08 10:39:22

Marcos Antonio de Lima
Marcos Antonio de Lima
RG.: 9.769.349-8



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: INAUD LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 14.304.583/0001-59, Localizada na Avenida Vaticano, nº 71, Bairro Alto da Luz, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR.

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MUSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL A SER REALIZADO NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

- Valor apresentação por dia: R\$ 15.000,00 (Quinze mil por dia)
- Valor Total 03 (três) dias: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Data de assinatura: 07 de Maio de 2025.

Vigência: 06/08/2025

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.**

CONTRATADA: INAUD LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 14.304.583/0001-59, Localizada na Avenida Vaticano, nº 71, Bairro Alto da Luz, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR.

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MUSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL A SER REALIZADO NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

- Valor apresentação por dia: **R\$ 15.000,00 (Quinze mil por dia)**
- Valor Total 03 (três) dias: **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

Data de assinatura: 07 de Maio de 2025.
Vigência: 06/08/2025

Publicado por:
Eliane
Código Identificador: 6E0883D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2025. Edição 3271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>